



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1057

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
RESOLUÇÃO	1

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaíso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaíso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaíso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaíso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1057

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5159

DECRETO Nº 5159, 21 DE OUTUBRO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$ 24.315,27 (vinte e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.02.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0204.2.005- MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

01- TESOURO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

27.....24.315,27

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 24.315,27

Art.2º Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.02.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0204.2.128- MANUT. DO SETOR DE SUPRIMENTOS

01- TESOURO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

44.....21.552,80

Unidade: 02.02.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0204.2.007- MANUT. DOS RECURSOS HUMANOS

01- TESOURO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

36.....2.762,47

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 24.315,27

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 21 de outubro de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 313

PORTARIA Nº 313, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
***DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ**
OUTRAS PROVIDÊNCIAS *

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o Sr. **DENILSON SIMÃO**, Matrícula 656, Motorista – Ref. “05”, para substituir no período de 15/10/2026 A 28/11/2026 a Sr. **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA BARRETO**, Matrícula 2702, Motorista, Ref. “05”, em virtude de gozo de férias e compensação de horas do mesmo, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º O Servidor cumprirá a jornada de trabalho em um regime de 12 horas de trabalho seguidas e 36 horas de descanso, conforme Lei nº2216/2014 e **conforme a escala** definida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, abrangendo as atividades que exigem o plantão de trabalho contínuo onde estão lotados.

Art.3º O Servidor fará jus a diferença salarial.

Art.4º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 21 de outubro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 1057

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 19- CMAS - 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALPARAISO – SP

Criado pela Lei Municipal nº 1699/99, alterado pelas leis 2117/11e 2212/2014



RESOLUÇÃO Nº 19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da utilização de recurso oriundo de Emenda Parlamentar destinada ao Município de Valparaíso/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VALPARAÍSO/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.212/2014, em reunião extraordinária realizada de forma online, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 16h39min, registrada sob Ata nº 14/2026, e considerando as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar de autoria da Senadora Mara Gabrilli, destinado ao Município de Valparaíso/SP, conforme Espelho de Programação nº 355630520260002.

Art. 2º O recurso será utilizado na modalidade de custeio das ações da Política Municipal de Assistência Social, contribuindo para a manutenção e continuidade dos serviços, programas e ações socioassistenciais desenvolvidos no município.

Art. 3º A utilização do recurso deverá observar as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a legislação vigente e as demais disposições legais aplicáveis à execução e à prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Valparaíso/SP, 07 de outubro de 2026.

Diana Camila Silva Canuto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social